



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 22 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 940/2019

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município de São Gonçalo ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências Janeiro de 2017 a dezembro de 2017, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º - Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2019.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

LEI Nº 941/2019

CRIA O PROJETO FET – FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Projeto FET – Festival Estudantil de Teatro - na rede pública de ensino do Município de São Gonçalo.

Parágrafo único. O FET acontecerá anualmente, ao longo do período escolar.

Art. 2º - São objetivos do FET – Festival Estudantil de Teatro:

I – promover o conhecimento do conjunto das estruturas sociais onde vive, como manifestações artísticas, intelectuais, políticas e religiosas da sociedade;

II – estimular o desenvolvimento e a discussão de ideias, valores e normas de convivência em sociedade;

III – promover o conhecimento interpessoal para melhor relacionamento entre os estudantes, professores, profissionais de educação e familiares.

Art. 3º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, poderá premiar os melhores trabalhos, assim como aceitar que a premiação seja feita por instituições ou empresas interessadas em fazê-la.

§ 1º A instituição ou empresa que promover a premiação prevista no caput terá direito a divulgar sua colaboração para o evento.

§ 2º Preferencialmente, os prêmios serão livros, material escolar e de informática, vedado quaisquer produtos ou materiais que possam prejudicar, física ou moralmente, os estudantes.

Art. 4º - Caso seja de conveniência do Poder Executivo Municipal patrocinar o evento mencionado no caput do art. 1º, as despesas decorrentes correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão constar das propostas orçamentárias anuais.

Art. 5º - Fica criada, no âmbito do FET – Festival Estudantil de Teatro, a Comenda George Savalla Gomes (Palhaço Carequinha), que é a condecoração destinada a homenagear as pessoas que se destacarem na participação no FET ao longo do ano letivo escolar.

Art. 6º - O Poder Executivo editará os atos necessários para a regulamentação do que dispõe esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2019.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

Projeto de Lei nº 064/2018

Autoria: Vereador Lucas Muniz

LEI Nº 942/2019

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA PELO USO DE SOLO PÚBLICO DURANTE O CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Os barraqueiros serão liberados para comercialização de suas mercadorias nos locais de eventos carnavalescos, estipulados pela Secretaria Municipal de Posturas.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Posturas ficará responsável pela regulamentação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2019.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

Projeto de Lei nº 056/2018

Autor: Vereador Jorge Mariola

LEI Nº 943/2019

DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE SALVAVIDAS EM PISCINAS LOCALIZADAS EM CLUBES E PRÉDIOS RESIDENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - É obrigatória a permanência de guardião de piscinas em piscinas localizadas nos prédios residenciais, de dimensões superiores a 6m x 6m, clubes sociais e esportivos, e nas academias de esportes e ginástica, no Município de São Gonçalo.

Art. 2º - O guardião de piscina, para efeito do disposto nesta Lei, tem que estar devidamente habilitado em curso específico.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2019.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

Projeto de Lei nº 0034/2018

Autor: Vereador Jorge Mariola

LEI Nº 944/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua Espírito Santo localizada no bairro Brasília, passa a se denominar Rua Deputado Josias Ávila.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2019.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

Projeto de Lei nº 0129/2018
Autor: Vereador Jorge Mariola
LEI Nº 945/2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE BARES, RESTAURANTES E SIMILARES FORNECEREM, SEMPRE QUE SOLICITADA, COMANDA INDIVIDUAL QUE PERMITA O CONTROLE DO CONSUMO PELOS CLIENTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam os bares, restaurantes e similares obrigados a fornecer, sempre que solicitada, comanda individual que permita o controle do consumo pelos clientes, no município de São Gonçalo.

Art. 2º - A comanda individual não será considerada documento fiscal.

Art. 3º - Os bares, restaurantes e similares fixarão cartazes em suas dependências, com o seguinte texto: "Estão disponíveis neste estabelecimento comandas individuais para o controle do consumo dos clientes, conforme legislação vigente".

Art. 4º - Fica concedido o prazo de noventa dias, contados da data de publicação, para que bares, restaurantes e similares se adéquem ao disposto nesta Lei.

Art. 5º - O descumprimento do art. 1º desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

I - notificação, com prazo de trinta dias para o cumprimento do disposto no art. 1º;

II - suspensão da atividade de funcionamento pelo prazo de noventa dias;

III - cassação do alvará de funcionamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2019.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

Projeto de Lei nº 066/2018
Autor: Vereador Lucas Muniz
LEI Nº 946/2019

TORNA OBRIGATÓRIA A DELIMITAÇÃO PERMANENTE, EM LOCAIS PÚBLICOS DA CIDADE, DE ESPAÇOS MUSICAIS, DESTINADOS À APRESENTAÇÃO DE MÚSICOS, GRUPOS, CONJUNTOS E BANDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Torna obrigatória a delimitação permanente, em locais públicos da cidade, de espaços destinados à apresentação de músicos, grupos, conjuntos e bandas.

Parágrafo primeiro. Os espaços definidos no caput deste artigo serão denominados Espaços Musicais.

Parágrafo segundo. Os Espaços Musicais poderão ser utilizados por artistas amadores ou profissionais.

Parágrafo terceiro. Os Espaços Musicais serão utilizados exclusivamente para apresentações musicais gratuitas.

Art. 2º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou outra pasta competente para tanto, coordenará e supervisionará, em articulação com as Secretarias Regionais, se for o caso, a preparação e a utilização dos Espaços Musicais, promovendo, no prazo de sessenta dias, a necessária regulamentação, obedecidas as seguintes etapas:

I - escolha dos locais públicos para a instalação dos Espaços Musicais;

II - delimitação e preparação desses espaços;

III - cadastramento, gratuito, dos artistas e grupos;

D.O.E. - 22/01/2019

IV - estabelecimento de critérios para utilização dos Espaços Musicais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2019.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

Projeto de Lei nº 0071/2018
Autor: Vereador Lucas Muniz

DECRETO Nº 007/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 941 de 26 de dezembro de 2018- Lei Orçamentária para 2019, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 018/2019 - FMS de 21 de janeiro de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 12.300.000,00 (Doze milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 14 de janeiro de 2019 e Lei nº 940 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2019.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 007/2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2019

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMENTO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2048.2.167	3.3.90.39.00	X	21	0,00	3.100.000,00
	3.3.90.92.00	X	21	3.100.000,00	0,00
23.51.10.302.2049.2.107	3.3.90.39.00	X	21	0,00	9.200.000,00
	3.3.90.32.00	CRUAR	21	9.200.000,00	0,00
TOTAL				12.300.000,00	12.300.000,00

SEMSADC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018/SEMSDC
CONTRATO Nº 001/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASCOTO LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços especializados, de forma complementar ao SUS, na área de Laboratórios de Análises Clínicas e Anatomia Patológica e Citologia, conforme discriminado no documento descritivo.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 07/01/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.51.10.302.2048.2167, Código de Despesa 33.90.39.00, Fonte 00 e 21.

São Gonçalo, 17 de janeiro de 2019.

JEFFERSON ANTUNES GOMES
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018/SEMSDC
CONTRATO Nº 002/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e CENTRO GONÇALENSE DE PATOLOGIA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços especializados, de forma complementar ao SUS, na

2

área de Laboratórios de Análises Clínicas e Anatomia Patológica e Citologia, conforme discriminado no documento descritivo.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 07/01/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.51.10.302.2048.2167, Código de Despesa 33.90.39.00, Fonte 00 e 21.

São Gonçalo, 17 de janeiro de 2019.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018/SEMSDC

CONTRATO 003/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e LABORATÓRIO DALLIER E CARVALHO LTDA-ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços especializados, de forma complementar ao SUS, na área de Laboratórios de Análises Clínicas e Anatomia Patológica e Citologia, conforme discriminado no documento descritivo.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 07/01/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.51.10.302.2048.2167, Código de Despesa 33.90.39.00, Fonte 00 e 21.

São Gonçalo, 17 de janeiro de 2019.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018/SEMSDC

CONTRATO 004/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS REBELLO LTDA-ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços especializados, de forma complementar ao SUS, na área de Laboratórios de Análises Clínicas e Anatomia Patológica e Citologia, conforme discriminado no documento descritivo.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 07/01/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.51.10.302.2048.2167, Código de Despesa 33.90.39.00, Fonte 00 e 21.

São Gonçalo, 17 de janeiro de 2019.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018/SEMSDC

CONTRATO Nº 005/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e SOBRAL LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços especializados, de forma complementar ao SUS, na área de Laboratórios de Análises Clínicas e Anatomia Patológica e Citologia, conforme discriminado no documento descritivo.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 07/01/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.51.10.302.2048.2167, Código de Despesa 33.90.39.00, Fonte 00 e 21.

São Gonçalo, 17 de janeiro de 2019.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo

SEMTRAN

RESOLUÇÃO Nº 003/SEMTRAN/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe o Artigo 33, parágrafo único do Decreto Municipal nº 149/2012, RESOLVE:

Art. 1º – Notificar os titulares das autorizações que prestam o Serviço de Transporte de Escolares, abaixo relacionados, para apresentarem justificativas inerentes às ausências constatadas em suas vistorias:

AUTÔNOMOS:

	SGTE Nº	NOME
1	501	Glaucio Lagoas Campos
2	503	João Baptista Freire da Cunha Filho
3	504	Fabio Ferreira do Nascimento
4	506	Ricardo Lopes Rohan
5	507	Mauro Amaral Pimentel
6	509	Jorge Antonio Pereira
7	511	Marcia Ramos de Souza
8	512	René Pinto Riberá
9	513	José Antonio Correa dos Santos
10	514	Willian Rodrigues dos Santos
11	515	Rodrigo Conceição Figueiredo
12	516	Heitor Francisco Feitosa
13	517	Heitor Francisco Feitosa
14	519	Andre Luiz Alves do Souto
15	520	Jean Carlos Duque Estrada
16	521	Rafael Rodrigues da Silva
17	522	Jose Luiz Azevedo Gomes
18	523	José Wilton Rocha Moura
19	526	Renata Rodrigues Quintanilha
20	528	Ana Patrícia Acácio Dias
21	530	Michel Roosevelt de Figueiredo Antunes
22	531	Gerson da Silva Cordeiro
23	534	Victor Manoel da Nova Rocha
24	537	Max Antonio da Silva
25	540	Iris Soares dos Anjos Silva
26	541	Carlos Henrique da Silva
27	542	Luiz Cláudio Silva Velasco
28	543	Celma Maria de Oliveira Menezes
29	545	Flavio Henrique Da Silva Aguiar
30	546	Edgard Freire Guimarães
31	548	Daniilo de Oliveira Quintanilha
32	551	Bruno Silva da Mota
33	552	Roberto Martins Cabral Junior
34	556	Sônia Regina Aguiar Short Araújo
35	557	Alexandro Santoro Antunes
36	559	Edson de Souza Pereira
37	562	Eduardo Rodrigues de Oliveira
38	564	Danielle Marconi Cardoso
39	565	Franklin Soares Duarte
40	567	Simone Valente do Nascimento
41	571	Isaias Brito da Silva
42	572	Adriana da Costa Ferreira Azeredo da Silva
43	574	Jovania Paulino Ladeira do Nascimento
44	576	Carlos Henrique de Souza Couto
45	578	Lavoisier Pessanha da Silva
46	580	Jose Eduardo Antunes Carvalho
47	803	Samuel Pastor Ferreira
48	804	Marcia dos Santos Ribeiro
49	806	Marcos Antonio de Carvalho Assumpção
50	812	Sandro Marques de Oliveira
51	814	Luiz Otavio de Miranda
52	819	Marizete Nascimento Cotrim
53	820	Eliana Francisca Neves de Sales
54	822	Antonio Carlos Dias Toffano
55	824	Hindemburgo Batista Viana
56	826	Jose Luiz dos Santos Ribeiro
57	830	Danielle Machado de Barros
58	832	Rita de Cassia de Oliveira Siqueira
59	841	Maria Crissostomo Gonçalves da Silva
60	844	Gilson Azevedo dos Santos
61	845	Elaine dos Santos Rosa A. de Siqueira
62	850	Alex Feitosa Anthes
63	852	Marcelo Silva Azevedo
64	854	Andre Ricardo Caetano de Carvalho
65	858	Andrea Moraes da Hora
66	862	Joceneria Alves Baptista Silva
67	867	José Carlos da Silva
68	873	Adriana Bernardes Antunes
69	874	Jose Luiz Ribeiro Amaral
70	877	Edvaldo Queiroz de Campos Filho
71	882	Hugo Rosa Cunha
72	884	Angelica Azevedo Borges Gonzalez
73	886	Ronald Jose Mello Beserra
74	893	Bruno Alves da Silveira
75	894	Wagner da Silva Peclat
76	895	Carlos Alberto Pires Petito
77	900	Claudia Goulart de Mattos
78	902	Claudio Roberto de Almeida
79	908	Edson de Aguiar e Souza dos Santos
80	913	Marcos Antônio da Cruz

81	918	Renata Rodrigues Quintanilha
82	921	Valdeir Borges de Souza
83	923	Paulo Cezar dos Santos Ribeiro
84	924	Francisco Rodney do Nascimento
85	925	Lavoisier Pessanha da Silva
86	926	Edson de Souza Pereira
87	928	Sergio de Souza Genn
88	929	Ione Sepulveda dos Santos Leão
89	930	Joaquim Nogueira da Silva Filho
90	934	Claudio Rogerio Machado da Silva
91	944	Washington Teixeira da Silva
92	952	Luiz Antônio Short de Castro
93	953	Sulamita Pierri Peixoto Furlan
94	954	Monica Janaina Barcellos F. Petito
95	957	Marcia Medeiros e Mello
96	958	Ronaldo Maudonet da Costa
97	959	Valdeir Borges de Souza
98	960	Eduardo Henrique dos Santos Ribeiro
99	964	Sandro dos Santos Almeida
100	967	Hugo Henrique Mendes da Silva
101	970	Lorivaldo Moreira de Carvalho
102	972	Jorge da Conceição
103	980	Isabelle Soares Barreto
104	981	André Mendonça de Almeida
105	983	Marcos Antonio Carvalho de Assumpção
106	984	Josiel Menezes Pereira
107	986	Renato Lopes Caldas

EMPRESAS:

	SGTE Nº	NOME
1	303	All Time Turismo
2	311	M. R. Buenos Turismo
3	318	All Time Turismo
4	319	All Time Turismo
5	327	M. R. Buenos Turismo
6	328	M. R. Buenos Turismo

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO:

	SGTE Nº	NOME
1	001	Colégio Águia Branca LTDA ME
2	002	Colegio São Francisco de Assis
3	080	Centro Educacional Paulo Freire
4	081	Centro Educacional Paulo Freire
5	090	Centro Educacional Paulo Freire

Art. 2º - Os titulares deverão se apresentar a esta SEMTRAN no período de 27 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente ano, a fim de regularizarem as suas respectivas situações.

Art. 3º - O não cumprimento da determinação disposta nesta Resolução acarretará nas sanções previstas no Decreto nº 149/12, podendo ser, além da multa, a baixa na inscrição da autorização.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de janeiro de 2019.

FELIPE BRITO SOARES

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 005/SEMTRAN/2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PONTO PARA REGULAMENTAÇÃO DE CARGA E DESCARGA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar ponto para serviço de carga e descarga, na Rua Antonio Guedes nº 25 Galpão - Rocha - São Gonçalo - RJ .

§ 1º - O ponto que menciona o *caput* deste artigo será demarcado no lado direito da via, considerando o sentido de circulação viária, no trecho em frente ao galpão do SUPER-MERCADO GUERREIRO 13 LTDA.

§ 2º - O serviço que autoriza o presente artigo será realizado exclusivamente, no horário das 07h00min às 17h00min.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de janeiro de 2019.

FELIPE BRITO SOARES

Secretário Municipal de Transportes

SEMEL

EXTRADO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 54.275/2018

Decisão: Examinando os autos do processo de qualificação de Organização Social no âmbito do Esporte, no Processo

D.O.E. - 22/01/2019

Administrativo nº 54.275/2018, quanto ao pedido de qualificação de Organização Social, no âmbito do Esporte, conforme Lei Municipal nº 370/2011, Defiro o pedido de qualificação de Organização Social, no âmbito do Esporte, pelo INSTITUTO SOCIAL SE LIGA - Se Liga Saúde, CNPJ nº 29.846.409/0001-05, conforme Lei Municipal nº 370/2011.

São Gonçalo, 04 de Dezembro de 2018.

JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP PMSG nº 003/2019

Tipo: Menor Preço por Item

Processo 45.801/2018.

Objeto: Formação de registro de preços para futura aquisição de concreto usinado FCK 20 para atender as necessidades do Parque Industrial (USINA) e DCO's do Município de São Gonçalo, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Fica marcado para o dia 04/02/2019 às 10:00 horas o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

NEY SILVA LANNES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP PMSG nº 004/2019

Tipo: Menor Preço por Item

Processo 45.926/2018.

Objeto: Registro Formal de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos oficiais do Município de São Gonçalo - RJ, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Fica marcado para o dia 04/02/2019 às 14:00 horas o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

NEY SILVA LANNES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP FMS nº 005/2019, com itens exclusivos para microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas e itens não exclusivos.

Tipo: Menor Preço por Item

Processo 33.745/2018.

Objeto: Registro Formal de Preços para eventual aquisição de luva de borracha, luva de procedimento, respirador, filtro químico, abafador cônico, óculos de segurança, pãra de borracha, pipeta, medidor de soro, pote dosador, bacia plástica, Kit cubagem, tubo de ensaio, fita métrica, lanterna, lixa de ferro, caixa térmica, lençol e cobertores para atender ao Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental, Coordenação IST/AIDS e Hepatites Virais e Clínica Nossa Senhora das Vitorias - no Município de São Gonçalo - FMS/SEMSA, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Fica marcado para o dia 05/02/2019 às 10:00 horas o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site www.licitacoes.caixa.gov.br.

NEY SILVA LANNES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP PMSG nº 006/2018, com itens exclusivos para microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas e itens não exclusivos.

Tipo: Menor Preço por Item

Processo 22.249/2018.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas alimentares para atender aos pacientes cadastrados através de mandatos judiciais no Município de São Gonçalo, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Fica marcado para o dia 06/02/2019 às 10:00 horas o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

NEY SILVA LANNES
Pregoeiro

FUNASG

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 457/2011 de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Comunicar o novo endereço da FUNASG, sito a Av. São Gonçalo, 100 – Loja 201 B - Boa Vista – São Gonçalo – RJ – CEP 24466-315 - São Gonçalo Shopping Rio - CNPJ: 14.472.412/0001-39 - ouvidoria@funasg.rj.gov.br/Telefones: (21)3513-7289/3513-7328/3513-7368/3514-3811/3514-3825

São Gonçalo, 18 de Janeiro de 2019.

CLAUDIA T.S. BRANDÃO
Presidente da FUNASG

PORTARIA PRES Nº 001/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 001, de 02 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de Dezembro de 2018, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 13 de abril de 2015, a candidata classificada abaixo:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
9º	1488325	GEISLAINE DA ROCHA BRANCO DE BRITO	52,00

São Gonçalo, 04 de janeiro de 2019.

CLAUDIA T.S. BRANDÃO
Presidente da FUNASG

PORTARIA PRES Nº 002/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 001, de 02 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de Janeiro de 2019, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 13 de abril de 2015, a candidata classificada abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
9º	1485326	PRISCILLA MACEDO LOPES DO ESPIRITO SANTO	60,5

São Gonçalo, 18 de Janeiro de 2019.

CLAUDIA T.S. BRANDÃO
Presidente da FUNASG

Continuação do D.O.E. em 22/01/2019

Exonera a pedido:

a contar de 08 de janeiro de 2019, MARIO JORGE NORONHA ARAUJO - Mat.: 121986, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 129/2019

Exonera:

a contar de 02 de janeiro de 2019, ALINE ORMOND MONTEIRO - Mat.: 118484, do cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 130/2019

Nomeia:

a contar de 01 de janeiro de 2019, GENILSON GONÇALVES MOUTA - CPF: 422.***.***-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 131/2019

Exonera:

a contar de 21 de janeiro de 2019, LEANDRO ORMOND DE LUCENA - Mat.: 119529, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 132/2019

Nomeia:

a contar de 21 de janeiro de 2019, MARCIO JORGE ESTIGARRIBIA AMANCIO - CPF: 085.***.***-01, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Leandro Ormond de Lucena - Mat.: 119529.

Port. nº 133/2019

Torna sem efeito:

a nomeação de ANTONIO VALDEVINO DA SILVA - CPF: 640.***.***-49, na Portaria nº 77/2019, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 134/2019

Nomeia:

a contar de 21 de janeiro de 2019, CLAUDIO JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 170.***.***-40, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 135/2019

Torna sem efeito:

a nomeação de JORGE RENATO DOS SANTOS TAVARES - CPF: 026.***.***-70, na Portaria nº 2260/2018, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário(a) Municipal - Símbolo SSM, na(o) Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 136/2019

Nomeia:

a contar de 02 de janeiro de 2019, NELIO PASSERI JUNIOR - CPF: 079.***.***-40, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial - Símbolo SSM, na(o) Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 137/2019